

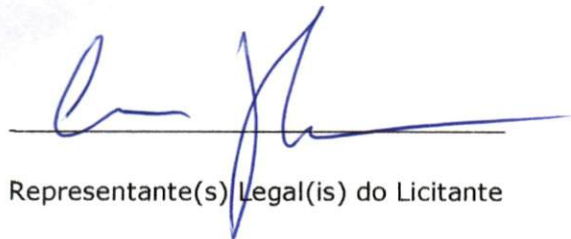
CARTA DE CREDENCIAMENTO
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) - Comissão Especial de Licitação - CEL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 08/2021.

Na qualidade de representante legal da CUSTÓDIO SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, nomeio o Sr. ARI HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA E SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 35588301, CPF nº 361.116.138-12, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.



Representante(s) Legal(is) do Licitante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130117196

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

37.321.848

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: SP39918533 - 37321848000122

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ARI HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA E SOUZA

CPF

361.116.138-12

LOCAL

DATA

11/03/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 37.321.848/0001-22

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 332.1098396-2 Protocolo: 00-2021/062311-0 Data do protocolo: 11/03/2021

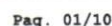
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029993, 35920092381 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA3D9AF5AD7972EFD83E835A8175BCFD65D39E23886097F2BC2B917C7CE95E0E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/10



1ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA

ARI HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA E SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1988, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o Nº 361.116.138-12, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o Nº 3.558.830-1 órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na RUA DEGAS, Nº 400 – BLC 3 – APT 1504 – DEL CASTILHO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20.771.580 – BRASIL.

LUCIANA COSTA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/09/1980, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, inscrita no CPF sob o Nº 082.214.497-25, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o Nº 11.485.601-6 órgão expedidor DETRAN/RJ, residente e domiciliada na RUA CLARIMUNDO DE MELO, Nº 1026 – APT 201 – QUINTINO BOCAIUVA – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 21.311-282 – BRASIL.

ÚNICOS

Os sócios da **CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA**, com endereço sito a AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126 – BLC 9 – SAL 622 – TOR 2 – DEL CASTILHO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20.765-000 – BRASIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.321.848/0001-22, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.2.1098396-2, **RESOLVEM** alterar o contrato social para modificações de cláusulas contratuais de **Abertura de Filial e Consolidação Contratual**, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

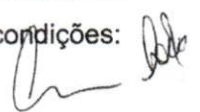
CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Abertura de Filial

Para melhor desenvolver os negócios da empresa os sócios resolvem fazer a abertura de filial que funcionará na RUA CONDE DE ITU, Nº 120 – APT 2406 – JARDIM SANTO AMARO – SÃO PAULO/SP – CEP: 04.741-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência das alterações introduzidas pelo presente instrumento, os sócios resolvem dar nova redação e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:



Avenida Pastor Martin Luther King Jr., Nº 126 – Torre 1000 – Salas 1312 a 1315 – Del Castilho – RJ – 3802-0252 www.valorizacao.com
Legalização • Contabilidade • Tributos • Departamento Pessoal • Gerenciamento Estratégico

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUÇÕES LTDA

ARI HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA E SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1988, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o Nº 361.116.138-12, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o Nº 3.558.830-1 órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na RUA DEGAS, Nº 400 – BLC 3 – APT 1504 – DEL CASTILHO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20.771.580 – BRASIL.

LUCIANA COSTA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/09/1980, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, inscrita no CPF sob o Nº 082.214.497-25, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o Nº 11.485.601-6 órgão expedidor DETRAN/RJ, residente e domiciliada na RUA CLARIMUNDO DE MELO, Nº 1026 – APT 201 – QUINTINO BOCAIUVA – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 21.311-282 – BRASIL.

Cláusula Primeira

Da Razão Social

A sociedade gira sob o nome empresarial “CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUÇÕES LTDA”, entretanto com o nome fantasia “CUSTODIO”.

Cláusula Segunda

Do Endereço da Empresa

A sociedade tem matriz sito à AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126 – BLC 9 – SAL 622 – TOR 2 – DEL CASTILHO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20.765-000 – BRASIL, e filial sito à RUA CONDE DE ITU, Nº 120 – APT 2406 – JARDIM SANTO AMARO – SÃO PAULO/SP – CEP: 04.741-000.

Cláusula Terceira

Da Abertura de Filial

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., Nº 126 – Torre 1000 – Salas 1312 a 1315 – Del Castilho – RJ – 3802-0252 www.valorizacao.com
Legalização • Contabilidade • Tributos • Departamento Pessoal • Gerenciamento Estratégico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1098396-2 Protocolo: 00-2021/062311-0 Data do protocolo: 11/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029993, 35920092381 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA3D9AF5AD7972EFD83E835A8175BCFD65D39E23886097F2BC2B917C7CE95E0E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula Quarta

Do Objetivo Social

A empresa tem por objeto social: **CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO DE VIDROS PLÁSTICOS E ACRÍLICOS; MÓVEIS DE MADEIRA-COMERCIO VAREJISTA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; ENGENHARIA, SERVIÇOS DE; ARQUITETURA, SERVIÇOS DE; DECORAÇÃO; REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS; PAISAGISMO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS; REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS; INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS; PINTURA DE PRÉDIOS;**

Cláusula Quinta

Do Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta

Do Capital Social

O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR NOMINAL DA QUOTA R\$	VALOR R\$	%
ARI HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA E SOUZA	99.000	1,00	99.000,00	99%
LUCIANA COSTA BRITO	1.000	1,00	1.000,00	1%
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Sétima

Da Indivisibilidade E Transferência De Quotas

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro sócio, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Oitava

Da Administração e do Pró-labore

A Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos sócios **ARI HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA E SOUZA** e **LUCIANA COSTA BRITO**, agindo separadamente, com poderes e atribuições de gerência, gestão e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores receberão uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores poderão assinar, representar ou retirar qualquer documento referente à gestão da empresa isoladamente, bem como a validação presencial do certificado digital.

Cláusula Nona

Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

Fica desde já estipulado pelos sócios, a distribuição desproporcional à participação societária dos lucros apurados ao final de cada exercício. (Art. 1.007 CC/2002)



Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima

Do Falecimento de Sócio

Em caso de ausência de algum dos sócios por quaisquer motivos inclusive o de falecimento, a sociedade não se dissolverá e nem será extinta, sendo o sócio ausente substituído por um novo sócio, escolhido pelos sócios remanescentes, e será levantado um Balanço Especial, onde serão apurados os direitos e haveres do sócio ausente, e pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do Balanço Especial.

Cláusula Décima Primeira

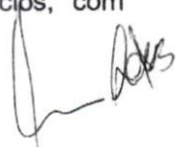
Da Declaração de Desimpedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda

Do Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Avenida Pastor Martin Luther King Jr., Nº 126 – Torre 1000 – Salas 1312 a 1315 – Del Castilho – RJ – 3802-0252 www.valorizacao.com
Legalização • Contabilidade • Tributos • Departamento Pessoal • Gerenciamento Estratégico

Cláusula Décima Terceira

Do Foro

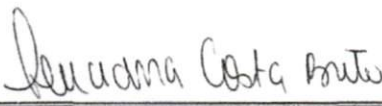
Fica eleito o foro do RIO DE JANEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

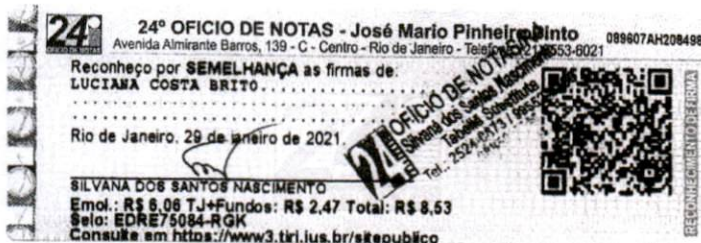
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.



ARI HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA E SOUZA
CPF: 361.116.138-12



LUCIANA COSTA BRITO
CPF: 082.214.497-25



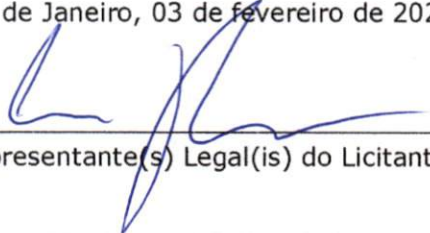
Avenida Pastor Martin Luther King Jr., Nº 126 – Torre 1000 – Salas 1312 a 1315 – Del Castilho – RJ – 3802-0252 www.valorizacao.com
Legalização • Contabilidade • Tributos • Departamento Pessoal • Gerenciamento Estratégico

DECLARAÇÃO – SICAF
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 7.9 deste Edital, que as informações constantes dos documentos exigidos nas alíneas “___”, “___”, [...] do subitem 7.4 deverão ser verificadas no registro cadastral desta licitante no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores – SICAF.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.


Representante(s) Legal(is) do Licitante

ESSE DOCUMENTO SÓ SE VENCERMOS



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA, NIRE 33.2.1098396-2, PROTOCOLO 00-2021/062311-0, ARQUIVADO EM 11/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 35920092381 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
137.645.337-14	ALYSON DOS SANTOS RAMOS

11 de março de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CUSTODIO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 332.1098396-2 Protocolo: 00-2021/062311-0 Data do protocolo: 11/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029993, 35920092381 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BA3D9AF5AD7972EFD83E835A8175BCFD65D39E23886097F2BC2B917C7CE95E0E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

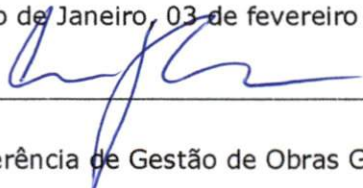


Pag. 10/10

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) ARI HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 361.116.138-12, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada no Regime de Contratação da Estatal Nº. 08/2021.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.



Gerência de Gestão de Obras GERGOB

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

DE ACORDO:

Representante da Empresa CPF e Identidade

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021**

CUSTÓDIO SOLUÇÕES EM AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ (CNPJ) nº. 27.147233/0001-78, situada AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, TORRE 2000, SL 622 – INHAÚMA – RIO DE JANEIRO, CEP: 20765-000, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

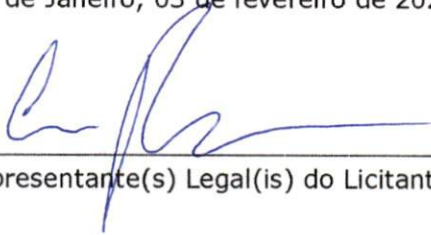
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.

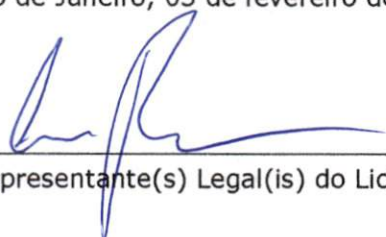


Representante(s) Legal(is) do Licitante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021**

CUSTÓDIO SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (CNPJ) nº. 37.321.848/0001-22, situada AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, TORRE 2000, SL 622 – INHAÚMA – RIO DE JANEIRO, CEP: 20765-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.



Representante(s) Legal(is) do Licitante

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021**

CUSTÓDIO SOLUÇÕES EM AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ (CNPJ) nº. 27.147233/0001-78, situada AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, TORRE 2000, SL 622 – INHAÚMA – RIO DE JANEIRO, CEP: 20765-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.



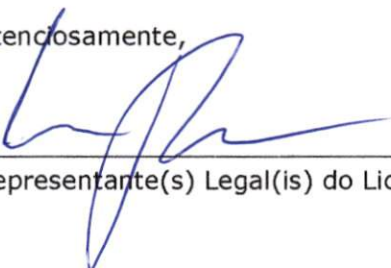
Representante(s) Legal(is) do Licitante

DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021

A CUSTÓDIO SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.321.848/0001-22, com sede à AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, TORRE 2000, SL 622 – INHAÚMA – RIO DE JANEIRO, CEP: 20765-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ARI HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA E SOUZA, portador da carteira de identidade nº. 35588301 e do CPF nº. 361.116.138-12, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

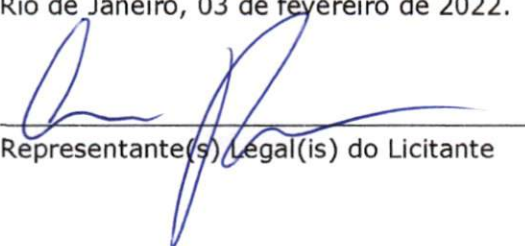


Representante(s) Legal(is) do Licitante

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021**

CUSTÓDIO SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (CNPJ) nº. 37.321.848/0001-22, situada AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, TORRE 2000, SL 622 – INHAÚMA – RIO DE JANEIRO, CEP: 20765-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 08/2021.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.



Representante(s) Legal(is) do Licitante

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021

Prezados Senhores,

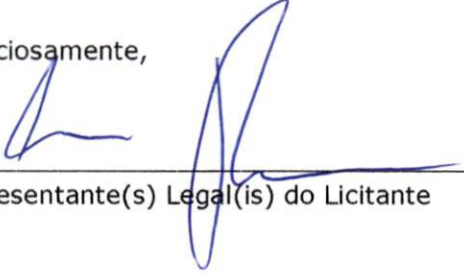
Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome: ARI HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA E SOUZA
Cargo: SÓCIO-DIRETOR
Identidade: 35588301

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

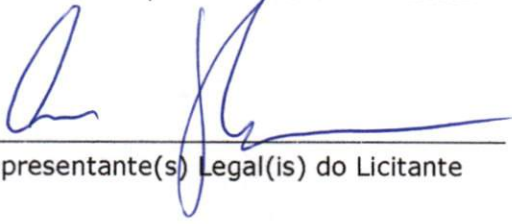


Representante(s) Legal(is) do Licitante

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 08/2021**

CUSTÓDIO SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (CNPJ) nº. 37.321.848/0001-22, situada AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, TORRE 2000, SL 622 – INHAÚMA – RIO DE JANEIRO, CEP: 20765-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, declarando conhecer na íntegra a supracitada lei e, dessa forma, estar apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe (Regime de Contratação da Estatal Nº. 08/2021).

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.



Representante(s) Legal(is) do Licitante